

LEI N.º 1.374, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

Reconhece de utilidade publica a Associação Comunitária de Palmeirinha I e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade publica a Associação Comunitária de Palmeirinha I, entidade civil, sem fins lucrativos com sede no Povoado de Palmeirinha I, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 16 de outubro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal